



DECISÃO COREN-PB Nº 270 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de profissional acostado ao Processo Administrativo de nº 9076/2022.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de nº 9076/22 especialmente o parecer jurídico de nº 083/2025;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima octogésima sétima (987), Reunião Ordinária de Plenária ocorrida em 27 de junho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Indeferir, por unanimidade de votos, a inscrição remida da requerente, conforme disposto no Parecer Jurídico de nº 083/2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 01 de julho de 2025.


RAYRA M.S BEZERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB